



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.455/2015

Autor: Vereador Anilson Prego

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial o “Coral Indígena Mitã Rory” do município de Amambai e dá outras providências.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 17/08/15 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial o Coral Indígena Mitã Rory do município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de agosto de 2015.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST

Secretário de Gestão

Publicado no DOA Assomassul

Diário nº 1418 F13.006

Em 27/08/15

Prefeitura de Amambai

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS